

Matricula
N.º 95065

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fis.
N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

19 JUL 2001

Bel. Antonio Carlos Carvalhas
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM TERRENO (SEM BENFEITORIAS), situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., no local denominado Bela Vista, atualmente Farol, constituído do LOTE "575" da QUADRA "07", do Loteamento denominado "JARDIM SOCIAL BELVEDERE", assim descrito: mede 6,00 metros de frente para a Rua 3; 06,00 metros aos fundos confrontando com a área de uso Institucional (area non aedificandi); 23,00 metros à esquerda confrontando com o lote 576; 23,00 metros à direita, confrontando com o lote 574, encerrando uma área de 138,00 m².

PROPRIETÁRIA: **IMOBILIÁRIA ALCOBAÇA SOCIEDADE CIVIL LTDA.**, sediada nesta cidade de São Carlos-SP., à Rua Raimundo Corrêa, nº 140, centro, inscrita no CNPJ/MF.nº 52.380.029/0001-40.

CONTRIBUINTE: nº 06.180.015.001-4 (MP).

REGISTRO ANTERIOR: R.02 de 05/10/89 e R.05/M.56.608 de 09/03/1993, e R.02/M.90.203 de: 19 JUL 2001

Bel. Valentin Pinto de Moraes
Escrevente

Av.01/M.95.065 - Protocolo nº 319.155 de 25/08/2014

Pelo título que dará origem ao R.02 desta, procedo esta averbação para constar o seguinte: **a)** Este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob o nº 06.205.061.001, conforme Certidão de Valor Venal datada de 17/09/2014, expedida via internet, pela Prefeitura Municipal local; **b)** Por Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 13/03/2003, devidamente averbado sob nº 08 do registro nº 702 do Livro A-4, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, aos 10/04/2003, a empresa proprietária IMOBILIÁRIA ALCOBAÇA S/C LTDA., teve sua denominação alterada para **IMOBILIÁRIA ALCOBAÇA S/S LTDA**; e, **c)** Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, datado de 25/07/2003, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35 2 18306201, aos 08/08/2003, a empresa proprietária IMOBILIÁRIA ALCOBAÇA S/S LTDA., teve sua denominação alterada para **IMOBILIÁRIA ALCOBAÇA LTDA**. Documentos esses arquivados nesta Serventia aos 07/01/2.004, por ocasião das Averbações nºs 03 e 04/Matr.50.752. São Carlos, 17/09/2014

Juliana Claudia Sigoli Hungaro
Escrevente

R.02/M.95.065 - Protocolo nº 319.155 de 25/08/2014

Por INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA formalizado com amparo no artigo 108 do Código Civil Brasileiro, datado de 08/03/2005, em cumprimento ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de

Continua no verso.


Matrícula
N.º 95.065

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
N.º 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

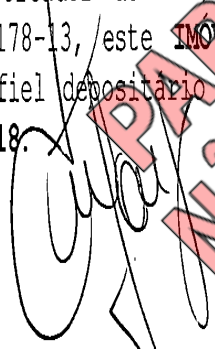

Antônio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, 17 de setembro de 2014

14/06/1994, a empresa proprietária IMOBILIÁRIA ALCobaça LTDA., já qualificado, **VENDEU** para **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**, brasileiro, empresário, portador do RG.nº 8.821.518-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 005.422.178-13, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada, sob nº 9.339 Livro 3 Auxiliar do CRI de Jaboticabal/SP, com **JACYRA BERCHIERI DIAS DE MIRANDA**, brasileira, aposentada, portadora do RG.nº 7.604.438-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 020.085.088-11, residentes e domiciliados na Alameda Ângelo Miachi, nº 110, Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Jaboticabal-SP, este **IMÓVEL**, pelo valor de R\$ 3.098,33. VV/2014 - R\$ 7.229,82. Consta do título que no ato da formalização do instrumento particular, a vendedora deixou de apresentar as Certidões Negativas de Débito, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em virtude do imóvel não fazer parte integrante de seu ativo permanente e em razão de exercer a atividade que se enquadra no item 6.1 da Ordem de Serviço nº 207 de 08/04/99 (INSS), com fundamento no artigo 257, § 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.048/99, alterado pelo Decreto nº 3.265/99, que regulamentou a Lei Federal nº 8.212/91, e, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº 85, de 21/11/97. Demais Cláusulas e Condições constantes do título. São Carlos, **17/09/2014**.

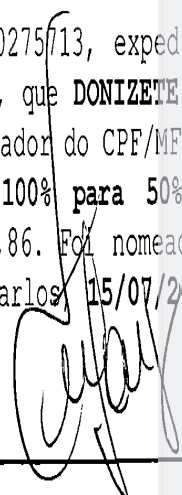

Juliana Cláudia Sigoli Miranda
Escrevente

Av.03/M.95.065 - Protocolo nº 385.920 de 10/10/2018
Pela Certidão de Penhora, datada de 10/10/2018, Protocolo Penhora Online PH000234640, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Marília-SP, Ordem nº 1001839882017826034400000, de Execução Civil, que **DONIZETE FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF.nº 096.171.058-61, move contra **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**, portador do CPF/MF.nº 005.422.178-13, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 16.241,86. Foi nomeado fiel depositário **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**. Beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. São Carlos, **15/10/2018**.



Wilson Fernando F. Gonçalves
Escrevente

Av.04/M.95.065 - Protocolo nº 397.274 de 10/07/2019
Pela Certidão de Penhora, datada de 10/07/2019, Protocolo Penhora Online PH000275713, expedida pelo 3º Ofício Cível da Comarca de Marília-SP, Ordem nº 10018398820178260344, de Execução Civil, que **DONIZETE FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF.nº 096.171.058-61, move contra **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**, portador do CPF/MF.nº 005.422.178-13, averbo a redução da penhora objeto da Av.03 desta, **reduzindo a penhora de 100% para 50%** deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**. Valor da execução R\$ 16.241,86. Foi nomeado fiel depositário **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**. Beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. São Carlos, **15/07/2019**.



Wilson Fernando F. Gonçalves
Escrevente

Continua na folha 02

Matricula
N.º 95.065Fls.
N.º 02FCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERALEdila Lima Serra Ribeiro
Oficial InterinaCódigo (CNS): 11.441-3
São Carlos, 21 de novembro de 2022

Av.05/M.95.065 - Protocolo n° 452.467 de 10/11/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 10/11/2022, Protocolo Penhora Online PH000443031, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n° 1502624-40.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ.n° 45.358.249/0001-01, move contra **JOÃO DIAS DE MIRANDA NETO**, inscrito no CPF.n° 005.422.178-13, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.036,13. Foi nomeado fiel depositário João Dias de Miranda Neto. São Carlos, 21/11/2022.

Matheus Chieri
Escrivente

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponível em
www.registradores.org.br